C/2024/6837

11.11.2024

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.11486 — NOVO HOLDINGS / NOVO NORDISK / CATALENT)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2024/6837)

1. Em 31 de outubro de 2024, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Novo Holdings A/S («Novo Holdings», Dinamarca),

— Novo Nordisk A/S («Novo Nordisk», Dinamarca), controlada pela Novo Holdings,

— Catalent, Inc. («Catalent», EUA).

A Novo Holdings vai adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo da totalidade da Catalent. Posteriormente, as instalações da Catalent em Bruxelas (Bélgica), Anagni (Itália) e Bloomington (EUA) serão transferidas para a Novo Nordisk.

A concentração é efetuada mediante aquisição de participações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A Novo Holdings é uma sociedade gestora de participações sociais e de investimento que é responsável pela gestão dos ativos da Novo Nordisk Fonden, que detém 100 % do capital da Novo Holdings, através de investimentos estratégicos nas ciências da vida e áreas conexas e através de investimentos de natureza financeira e de capital de risco numa vasta carteira de empresas.

— A Novo Nordisk é uma empresa prestadora de cuidados de saúde à escala mundial centrada no desenvolvimento de tratamentos para distúrbios metabólicos, como a diabetes e a obesidade, bem como para doenças crónicas, nomeadamente a hemofilia e as perturbações do crescimento,

— A Catalent é uma organização mundial de desenvolvimento e fabrico por contrato que oferece soluções para desenvolvimento e fabrico por terceiros a empresas dos setores farmacêutico, biotecnológico e dos produtos de saúde de venda livre.

3. Após uma análise preliminar, e sem prejuízo da decisão definitiva que tomará sobre este ponto, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.11486 — NOVO HOLDINGS / NOVO NORDISK / CATALENT

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico:COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË